



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 603 DE 2016.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
LOGRADOURO PÚBLICO.”


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . O logradouro público conhecido como Travessa 20, Bairro Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, passa denominar-se Rua Maria Rosa Costa de Oliveira.

Art. 2º A Secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Vereador Max Goulart


Alcir Fernando Martinazzo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED.: 1584 DE: 08/03/16
JORNAL: Aquid
PÁGINA: A-12